



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 853 DE 30 DE ABRIL DE 2003

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO
MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO JARDIM VERDE PARK E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Iguatu

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um imóvel público localizado no Loteamento Jardim Verde Park, Sítio Caeiras, Município de Iguatu, medindo 15,00m de frente e fundos e 20,00m de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados) para a Associação de Moradores Jardim Verde Park, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 05.410.060-0001-04.

Art. 2º - A validade da presente doação fica condicionada ao estabelecimento da sede da Associação de Moradores Jardim Verde Park.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, 30 de abril de 2003.


Francisco Edilmo Barros Costa
Prefeito Municipal de Iguatu